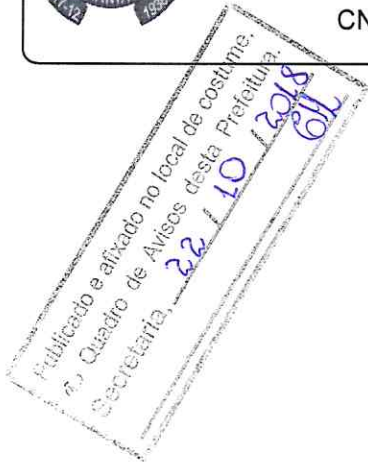




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página: 1/2

RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, 210 - FONE (035) 3284-1313
CNPJ 18.243.261/0001-06 - CEP 37.136-000 - SERRANIA - MG



DECRETO Nº 001199/18 de 22 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001392/18 de 3 de Outubro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para melhor adequação das ações do Governo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(552) 10.302.8.2075 - 4.4.90.52.00.00.00.2.075-0149 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(553) 10.302.8.2149 - 3.3.50.41.00.00.00.2.149-0149 - Contribuições	200.000,00
(554) 10.302.8.2221 - 3.3.90.14.00.00.00.2.221-0102 - Diárias - Pessoal Civil	300,00
(555) 10.302.8.2221 - 3.3.90.30.00.00.00.2.221-0102 - Material de Consumo	200,00
(556) 10.302.8.2222 - 3.1.90.11.00.00.00.2.222-0155 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.428,00
(557) 10.302.8.2222 - 3.1.90.13.00.00.00.2.222-0155 - Obrigações Patronais	5.160,00
(558) 10.302.8.2222 - 3.3.90.30.00.00.00.2.222-0155 - Material de Consumo	5.912,00

Total Suplementado: 239.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(217) 10.301.7.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.2.073-0155 - Contratação por Tempo Determinado	35.500,00
(245) 10.302.8.2078 - 3.3.90.14.00.00.00.2.078-0102 - Diárias - Pessoal Civil	500,00
(541) 10.302.8.2220 - 4.4.90.52.00.00.00.2.220-0149 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Total Anulação: 39.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação: 200.000,00

Total Excesso de Arrecadação: 200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, 210 - FONE (035) 3284-1313
CNPJ 18.243.261/0001-06 - CEP 37.136-000 - SERRANIA - MG

Página: 2/2

Serrania, 22 de Outubro de 2018.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
do Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 22 / 10 / 2018
GRL